

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0243/2023-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC** - Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 0243/2023-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, pelo período de 06 (seis) meses, para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação com montagem, desmontagem e fornecimento de equipamentos de estrutura de palco, som e iluminação, para realização dos eventos, projetos e ações sistemáticas das unidades Sesc Goiás.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ANÁPOLIS - GO					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 07/12/2023	Serviço	01		
2.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 3 diárias – Período: 8 a 10/12/2023	Serviço	01		
3.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 07/12/2023	Serviço	01		
4.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 3 diárias – Período: 8 a 10/12/2023	Serviço	01		
5.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária –	Serviço	01		

	Período: 07/12/2023				
6.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 3 diárias – Período: 8 a 10/12/2023	Serviço	01		
<b>GOIÂNIA - GO</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 27/10 / 2023 – Teatro Madre Esperança Garrido	Serviço	01		
8.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 27/10 / 2023 – Teatro Madre Esperança Garrido	Serviço	01		
9.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 22/12/ 2023 – Goiânia	Serviço	01		
10.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 22/12/ 2023 – Goiânia	Serviço	01		
11.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – PEQUENO PORTE *O serviço é referente a 2 diárias – Período: 11 e 12 / 12/ 2023 – Teatro Goiânia	Serviço	01		
12.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE *O serviço é referente a 2 diárias – Período: 11 e 12 / 12 /2023 – Teatro Goiânia	Serviço	01		
13.	SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER ILUMINAÇÃO O serviço é referente a 1 diária – Período: 23/12/ 2023 – Goiânia	Serviço	01		
14.	COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER – SONORIZAÇÃO O serviço é referente a 1 diária – Período: 23/12/ 2023 – Goiânia	Serviço	01		
<b>CALDAS NOVAS - GO</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 26/10 / 2023 - Show Sidney Magal	Serviço	01		
16.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 26/10 / 2023 - Show Sidney Magal	Serviço	01		
17.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 30/11 / 2023 - Show Rastapé	Serviço	01		
18.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 30/11 / 2023 - Show Rastapé	Serviço	01		
19.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 24/12 / 2023	Serviço	01		
20.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 24/12 /2023	Serviço	01		
21.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 31/12 / 2023	Serviço	01		
22.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 31/12/2023	Serviço	01		
23.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – PEQUENO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 28 /10/ 2023	Serviço	01		
24.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE	Serviço	01		

	*O serviço é referente a 1 diária – Período: 28 /10/ 2023				
25.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GROUND *O serviço é referente a 1 diária – Período: 28 /10/ 2023	Serviço	01		
<b>PIRENÓPOLIS – GO</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Período: 31/12/2023 – Pirenópolis	Serviço	01		
27.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Data: 31/12/2023 – Pirenópolis	Serviço	01		
28.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária – Data: 31/12/2023 – Pirenópolis	Serviço	01		
<b>CIDADE DE GOIÁS - GO</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 31/12/2023 – Cidade de Goiás	Serviço	01		
30.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 31/12/2023 – Cidade de Goiás	Serviço	01		
31.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 31/12/2023 – Cidade de Goiás	Serviço	01		
<b>ALEXÂNIA – GO</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – Médio PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 28/10/2023 – Alexânia	Serviço	01		
33.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 28/10/2023 – Alexânia	Serviço	01		
34.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: 28/10/2023 – Alexânia	Serviço	01		
<b>Cidades do Estado com até 300 km de distância</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – Médio PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: novembro de 2023	Serviço	02		
36.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: novembro de 2023	Serviço	02		
37.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: novembro de 2023	Serviço	02		
38.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO –MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: Dezembro de 2023	Serviço	02		
39.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM - MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: Dezembro de 2023	Serviço	02		
40.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: Dezembro de 2023	Serviço	02		
41.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: Dezembro de 2023	Serviço	01		

42.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM - GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: Dezembro de 2023	Serviço	01		
43.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE *O serviço é referente a 1 diária Período: Dezembro de 2023	Serviço	01		

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato e/ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

### 3. DO PAGAMENTO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O local do faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

**a) SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – itens 01 ao 06**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CEP: 75.110-180

Telefones: (62) 3902-6900 / 3902-6901

**b) SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – itens 07 ao 14**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, nº 268, Qd. 34, Lt. 26-E, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.030-030

Telefone: (62) 3224-0600

**c) SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – itens 15 ao 25**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO, CEP: 75.680-001

Telefone: (64) 3455-9400

**d) SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – itens 26 ao 28**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis-GO, CEP: 72.980-000

Telefone: (62) 3902-1308

**e) SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – itens 29 ao 31**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, Qd.10, Lt.01, Setor Leste, Goiás-GO, CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

**f) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47) – itens 32 ao 43**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. 136, nº 1084, Qd. F-47, Lt. 3-5-7, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74180-040

Telefone: (62) 3219-5110

3.4. O local da prestação de serviço deverá ocorrer nas cidades do Estado de Goiás com até 300 km de distância.

3.5. Após assinatura do Contrato e/ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para executar o serviço.

3.6 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

#### **4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação dos serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com os §1º e §2º do art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc Goiás não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

## **6. PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

---

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc Goiás deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC Goiás.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO  
Representante Legal -